



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Câm.

DECRETO Nº 5.050 DE 07 DE dezembro DE 2022.

“Dispõe sobre horário de expediente que será adotado pelas repartições públicas municipais, no dia 09/12/2022, em razão da participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se estabelecer o planejamento das atividades, no âmbito desta Municipalidade, sem que isso implique em qualquer prejuízo para o atendimento aos munícipes, nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o horário de expediente no **dia 09 de dezembro** de 2022 (sexta-feira), sendo das **7h às 10:30h**, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol, nas quartas de final, na Copa do Mundo.

Art. 2º Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde (UPA e Pronto Socorro Municipal), Turismo (Centro de Atendimento ao Turista-CAT, Aeroporto e Parque Municipal das Águas Quentes) e Limpeza Urbana.

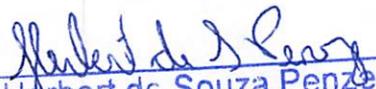
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 07 de dezembro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0